



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE

PORTARIA Nº 330 /2012-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 20901/09 – 8324, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **FUGA COUROS S/A**, CNPJ nº 91.302.349/0013-77, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um **poço tubular profundo perfurado**, com profundidade de **68 m (sessenta e oito metros)**, localizado na **Rodovia BR-153 Km 1.323,50, nº S/N, Fazenda São Germano, Zona Rural**, coordenadas geográficas **15°58'14.7" e 49°51'14.5"**, município de **Hidrolândia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze)** horas por dia de **2.000 l/h (dois mil litros por hora)** com finalidade de abastecimento industrial.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Edgard José Ferreira Reis**, CREA Nº 6942/D-DF.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **março** de 2012.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos